



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS  
Rib. Preto, 23 de AGO 2010  
Presidente

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

# 59

**REVOGA A LEI Nº 3.536, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1978, QUE AUTORIZOU A DOAÇÃO DE ÁREA À ASSOCIAÇÃO PAULISTA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA – REGIÃO ADMINISTRATIVA OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 3.536, de 24 de novembro de 1978, que autorizou a doação de área à Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia – Região Administrativa Oeste.

**Art. 2º.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO

  
DUARTE NOGUEIRA  
Prefeito Municipal



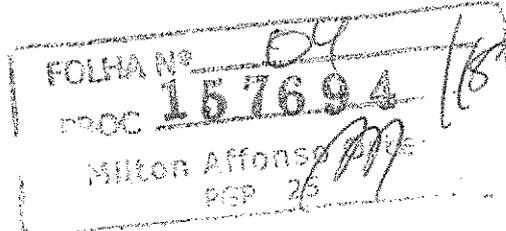
## Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria de Planejamento e Gestão Pública

OF Nº 021/18-PGP.30(ESA/sdaa)

Ribeirão Preto, 12 de março de 2018

Prezado(a),



Conforme LO. Nº 3536 de 24/11/1978 em seu artigo que estipula o prazo legal para o cumprimento do compromisso assumido, quando da assinatura do Comodato de Direito Real de Uso do imóvel da PMRP, a Secretaria de Planejamento e Gestão Pública, através deste ofício, vem notificar essa Instituição que a Concessão acima descrita, será revogada pelo descumprimento do artigo acima citado.

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta notificação para manifestação formal da entidade, após o que a revogação será concretizada.

Enviar correspondência para o endereço abaixo:

Secretaria de Planejamento e Gestão Pública  
Praça Alto do São Bento, 11 – 1º Andar  
14085-450 - Ribeirão Preto – SP  
AC - Diretoria de Desenvolvimento Socioeconômico

Atenciosamente,

**Eduardo Santos Almeida**  
Diretor do Dep. de Desenvolvimento Socioeconômico

Ilmo(a) Sr(a) Representante legal  
Associação Paulista Igreja Adventista Sétimo Dia  
Rua Romeu Ceoloto, 300 - Campos Elíseos, Ribeirão Preto - SP  
CEP: 14080-640

Recebi em 13.03.18  
às 11:14 horas  
J. J. J. J. J.  
ASSINATURA



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria de Planejamento e Gestão Pública

OF N° 021/18-PGP.30(ESA/sdaa)

Ribeirão Preto, 12 de março de 2018

FOLHA N°	03
PROC	157694/18
Milton Affonso	Artes
PGP	25

Prezado(a),

Conforme LO. N° 3536 de 24/11/1978 em seu artigo que estipula o prazo legal para o cumprimento do compromisso assumido, quando da assinatura do Comodato de Direito Real de Uso do imóvel da PMRP, a Secretaria de Planejamento e Gestão Pública, através deste ofício, vem notificar essa Instituição que a Concessão acima descrita, será revogada pelo descumprimento do artigo acima citado.

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta notificação para manifestação formal da entidade, após o que a revogação será concretizada.

Enviar correspondência para o endereço abaixo:

Secretaria de Planejamento e Gestão Pública  
Praça Alto do São Bento, 11 – 1º Andar  
14085-450 - Ribeirão Preto – SP  
AC - Diretoria de Desenvolvimento Socioeconômico

Atenciosamente,

**Eduardo Santos Almeida**  
Diretor do Dep. de Desenvolvimento Socioeconômico

*O notificado não se opõe a  
revogação da lei acima mencionada,  
bem como a sua validade, da  
qual se beneficia, para o bem  
da comunidade que esta Municipalidade  
está buscando melhorar.*

*10/04/2018*

Ilmo(a) Sr(a) Representante legal  
Associação Paulista Igreja Adventista Sétimo Dia  
Rua Romeu Ceoloto, 300 - Campos Elíseos, Ribeirão Preto - SP  
CEP: 14080-640

*Adeuano Silva*

Recebi em 13/03/18  
às 11:14 horas  
*João Paulo da Silva*  
ASSISTENTE



# Prefeitura Municipal de Ribeirão

Estado de São Paulo  
Gabinete do Prefeito

Camara Municipal de Ribeirao Preto



Protocolo Geral nº 10759/2018

Data: 20/08/2018 Horário: 09:19  
Legislativo -

Ribeirão Preto, 09 de agosto de 2018.

Of. n.º 2.290/2.018-CM

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que: **“REVOGA A LEI Nº 3.536, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1978, QUE AUTORIZOU A DOAÇÃO DE ÁREA À ASSOCIAÇÃO PAULISTA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA – REGIÃO ADMINISTRATIVA OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 03 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

O Projeto de Lei Complementar tem por objetivo revogar a Lei Municipal nº 3.536, de 24 de novembro de 1978, que autorizou a doação de área à Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia – Região Administrativa Oeste.

A entidade foi notificada pela Administração Municipal sobre o prazo legal para o cumprimento da obrigação constante na referida lei complementar, conforme cópia do ofício em anexo.

Em resposta, informou que não se opõe à revogação da concessão, inclusive quanto a utilização da área para outra finalidade pela Administração Municipal.

Assim, se faz necessária a revogação da Lei nº 3.536/1978.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos seja a mesma apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
DUARTE NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

À SUA EXCELENCIA

IGOR OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A